

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 1000 de 13 de dezembro de 2019 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 346.421,00** (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.104 – Custeio ASPS – Emenda Parlamentar

3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – Material de Consumo.....R\$ 170.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4500 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.4500 – Outros Serv. Terc – Pessoa Física.....R\$ 26.421,00

3.3.90.14.00.00.00.00.4500 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.04.00.00.00.00.4500 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.3.90.93.03.00.00.00.4500 – Ajusta de Custo – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

TotalR\$ 346.421,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos o seguinte Excesso de Arrecadação:

Incentivo Temporário ao Custeio ASPS -
4500.....R\$ 346.421,00

Total R\$ 346.421,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM/...../.....

